

EDITAL Nº 06/2022

SUPERVISOR/A TÉCNICO/A PARA O PPCAAM/MG

Termo de Colaboração 1481000003/2021

O Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, por intermédio da sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar **supervisor/a técnico/a** para atuar no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM/MG), no município de Belo Horizonte/MG.

1. Atribuições gerais:

- a. Participação nas reuniões de equipe do PPCAAM, que acontece uma vez por semana, objetivando estabelecer parâmetros de ação e de assegurar a qualidade das intervenções, por meio de diálogos e aprofundamentos teóricos constantes;
 - b. Participação em reuniões com pequenos grupos e/ ou duplas a partir de avaliação prévia das coordenações a fim de promover o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades, a articulação entre teoria e prática, a autoconfiança e o desenvolvimento ético dos profissionais;
 - c. Realização de orientações gerais às coordenações, de acordo com o Guia Metodológico do Programa em sua relação com a realidade vivenciada pela equipe no acompanhamento às famílias incluídas no Programa;
 - d. Promoção de aprendizado constante de técnicos/as e supervisor/a por meio das reuniões e de discussão de temas correlatos ao trabalho desenvolvido pelo PPCAAM.
 - e. Elaboração de relatórios mensais sobre o acompanhamento da supervisão ao Programa permitindo uma reflexão crítica que leve a mudanças nas práticas, aliada a alterações das condições subjetivas e objetivas vivenciadas, buscando uma atuação qualificada por parte dos profissionais.
2. **Jornada de trabalho:** 26 horas mensais distribuídas entre participação nas reuniões de equipe, reuniões com as duplas, discussão de casos com as coordenações e intervenções em temáticas pertinentes à atuação do PPCAAM
3. **Dos valores e forma de pagamento:** Pelo valor da hora trabalhada receberá o valor de R\$ 100,00 (cem reais), limitando-se o **valor total em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais.**

- a. O prestador de serviço deve ser Microempreendedor Individual (MEI) ou outro tipo de empresa constituída e os pagamentos recebidos pela contratada são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade da CONTRATANTE efetuar os devidos recolhimentos.
 - b. O primeiro pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente à assinatura do contrato, mediante apresentação de nota fiscal e após apresentação do Relatório Mensal que serão recebidos pela coordenação técnica que poderá aprová-los, mediante análise, considerando a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade. Os pagamentos serão realizados somente após este processo.
4. **Qualificação exigida:** Graduação completa de nível superior nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas. Desejável:
- a. Experiência profissional comprovada em movimentos sociais, ONGs ou projetos governamentais;
 - b. Experiência profissional na área dos direitos das crianças e adolescentes;
 - c. Experiência com supervisão técnica/ metodológica.

5. Inscrições e seleção

- a. A inscrição deverá ser efetuada no período compreendido entre o dia **17/10/2022 a 31/10/2022 até as 23:59 horas.**
- b. Os/as interessados/as deverão enviar o curriculum vitae para a Coordenação PPCAAM através do e-mail coordenacaogeralppca@gmail.com, constando no campo “assunto” os seguintes dizeres **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2022 - Nome do candidato. O** curriculum vitae deverá estar em PDF ou WORD, com foto nomeado da seguinte forma: **Currículo – (nome do candidato)**. Os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados.
- c. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

A seleção dar-se-á em duas etapas: Análise de currículos e entrevista

1. Número de vagas:

Será ofertada 01 vaga + cadastro de reserva para o edital em tela

2. Disposições finais

- a. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.
- b. Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente ao PPCAAM, sendo que estes materiais deverão ser entregues à coordenação geral do PPCAAM antes da data fixada para o fim do contrato.
- c. O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do PPCAAM/MG, mesmo depois de encerrado o contrato.
- d. Os pagamentos recebidos pelo (a) supervisor (a) são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade da CONTRATANTE efetuar os devidos recolhimentos.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022



Vanessa Andrade de Barros

Diretora do Instituto DH